

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

DGCO: 00252/2023

OC: 194222

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM GARANTIA

São **PARTES** neste instrumento:

A) CAPI ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.822/0001-83, com sede na Rua Augusto Severo, nº 252, bairro São João, no Município de Porto Alegre/RS (“**LOCADOR**”), neste ato representado por sua procuradora **DLEGEND LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha, 1237, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 00.392.740/0001-10, representada conforme seu contrato social (“**ADMINISTRADORA**”);

B) BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ - Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**.

As **PARTES** resolvem firmar este Contrato de Locação Não Residencial (“**CONTRATO**”), regido pela Lei nº 8.245/91 (“Lei de Locações”), pela Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), pelas demais normas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

1 DO OBJETO

1.1 O **LOCADOR** loca ao **LOCATÁRIO** o prédio, com benfeitorias de propriedade do **LOCADOR** situado na Rua Augusto Severo, nº 252, bairro São João, no Município de Porto Alegre/RS (“**IMÓVEL**”), com área total de 1.020,22m².

2 DO PRAZO

2.1 A locação vigorará por prazo determinado de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do **TERMO DE VISTORIA E IMISSÃO DE POSSE** pelo **LOCATÁRIO**.

2.2 As **PARTES** ajustam que a assinatura do Termo de Vistoria, Dossiê Fotográfico e Imissão de Posse dependerá da entrega e disponibilidade do imóvel pelo **LOCADOR**, o qual deverá adaptar o banheiro situado no andar térreo do **IMÓVEL** ao público PCD. Esta reforma deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o **LOCADOR** possui 30 dias, desde assinatura da minuta contratual, para disponibilizar as chaves.

2.3 Após a realização da benfeitoria citada na cláusula 2.2, o **TERMO DE VISTORIA E IMISSÃO DE POSSE** será encaminhado ao **LOCATÁRIO**, que possuirá o prazo de 05 (cinco)

dias úteis para a assinatura do **TERMO DE VISTORIA E IMISSÃO DE POSSE**, sob pena de anuência tácita.

2.4 As **PARTES** poderão prorrogar o prazo da locação mediante aditivo escrito e assinado pelas **PARTES** e duas testemunhas, no qual poderão alterar as condições originais estabelecidas neste **CONTRATO**.

3 DO ALUGUEL

3.1 O aluguel será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais, acrescido dos encargos incidentes na locação.

3.2 O **LOCATÁRIO** pagará o aluguel e os encargos da locação através de boleto bancário ou no local designado pela **ADMINISTRADORA** até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

3.3 Se incorrer em mora, descumprindo o prazo estipulado na cláusula 3.2, o **LOCATÁRIO** pagará aluguéis e todos os encargos incidentes na locação, corrigidos monetariamente pela variação, se positiva, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice que vier a substituí-lo, e acrescidos de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, ficando, ainda, sujeito ao encaminhamento do débito a protesto, dada a natureza executiva do contrato de locação, como título líquido e certo (art. 784, VIII, do Código de Processo Civil).

3.4 O recibo de quitação de um aluguel não estabelecerá a presunção de estarem solvidos aluguéis, majorações ou encargos devidos e não cobrados em meses anteriores, elidindo-se, assim, a presunção do artigo 322 do Código Civil.

3.5 Se o **LOCATÁRIO** incorrer em mora, o **LOCADOR** poderá solicitar ao seu advogado que proceda à cobrança, respondendo, nesse caso, o **LOCATÁRIO**:

(a) por honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da cobrança, em caso de cobrança extrajudicial; ou

(b) por honorários advocatícios a serem fixados judicialmente e por custas judiciais, em caso de cobrança judicial.

3.6 Se o **LOCATÁRIO** não receber o boleto bancário com até 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento da obrigação, deverá requerer segunda via à **ADMINISTRADORA**.

4 DOS REAJUSTES

4.1 O aluguel será reajustado anualmente pela variação, se positiva, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice que vier a substituí-lo, após decorrido o primeiro ano de vigência da locação.

4.2 Se, em virtude de lei, vier a ser admitido ou determinado o **reajuste** do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente à data de assinatura do **CONTRATO**, as **PARTES**, desde já, em caráter irrevogável e irretroatável, estabelecem que o **reajuste** do aluguel seja feito no menor prazo permitido ou não proibido na norma superveniente.

5 DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS LEGAIS OU CONTRATUAIS

5.1 O **LOCATÁRIO** pagará todos os tributos, despesas e encargos exigíveis, tais como IPTU, água, esgoto, luz, lixo, bem como pagará anualmente, a partir da data inicial do prazo da locação, o prêmio de seguro do IMÓVEL contra fogo e danos, seguro esse que será feito pelo **LOCATÁRIO**, com cláusula beneficiária a favor do **LOCADOR**, obrigando-se o **LOCATÁRIO** a encaminhar a apólice ao **LOCADOR** a cada período de 12 (doze) meses, sempre contados a partir da assinatura do presente contrato. Caso não apresente cópia da apólice no prazo de 15 (quinze) dias do início de vigência, o **LOCADOR** providenciará a contratação da mesma e debitará o valor do respectivo prêmio do **LOCATÁRIO**.

5.2 O **LOCATÁRIO** pagará as despesas e os encargos legais ou contratuais juntamente com o aluguel, nos termos da cláusula 3.

5.3 O **LOCATÁRIO** solicitará imediatamente a troca da titularidade ou a ligação de serviços, tais como gás, luz, telefone, Internet e televisão a cabo, e será o único responsável pelo pagamento desses serviços a partir da data de assinatura do **TERMO DE VISTORIA E IMISSÃO DE POSSE**.

5.4 O **LOCATÁRIO** providenciará o desligamento de serviços mencionados na cláusula 5.3 até a data da desocupação do IMÓVEL e apresentará ao **LOCADOR** os respectivos comprovantes de quitação.

5.5 Além da apresentação das contas finais de luz e água, obriga-se o **LOCATÁRIO**, ao término da locação, a apresentar, junto com a devolução das chaves do IMÓVEL, o comprovante de solicitação de baixa da inscrição estadual e do CNPJ relativamente ao endereço do IMÓVEL locado, ou seja, deverá o **LOCATÁRIO** promover a desvinculação de ambas as inscrições do endereço locado, transferindo-as para onde lhe aprouver, como forma de não impedir a instalação de pessoa jurídica do **LOCADOR** ou de futuro **LOCATÁRIO**, constituindo-se a não apresentação de tais documentos infração contratual grave, sujeita à aplicação da multa prevista no capítulo das penalidades deste CONTRATO.

5.6 O **LOCATÁRIO** só responderá por despesas e encargos cujo fato gerador ocorrer durante o prazo da locação, observado o previsto no CONTRATO.

6 DA SUBLOCAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA POSSE

6.1 O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar nem parcial nem totalmente o IMÓVEL nem transferir sua posse a terceiro, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização em documento escrito e assinado pelo **LOCADOR**.

7 DA FINALIDADE OU DESTINAÇÃO

7.1 A única e exclusiva finalidade desta locação é para atividades pertinentes aos negócios da **LOCATÁRIA**.

7.2 A existência de impedimento por parte de órgão do Poder Público à atividade que o **LOCATÁRIO** pretende exercer no IMÓVEL não ensejará a responsabilidade do **LOCADOR**, não dará direito ao **LOCATÁRIO** de receber qualquer multa ou indenização do **LOCADOR** e não será motivo para rescisão do CONTRATO sem pagamento de multa.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO** a aprovação de todos os projetos e obtenção de todas as licenças e alvarás necessários ao funcionamento de sua atividade, inclusive

a adequação, se necessária, do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, a ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros, não interferindo eventual demora na tramitação dos mesmos no cumprimento das obrigações do **LOCATÁRIO** decorrentes do presente instrumento, nem servindo de escusas para deixar de fazê-lo.

7.4 É também de responsabilidade do **LOCATÁRIO** manter vigente, até a data de desocupação do IMÓVEL, o Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.

7.5 O **LOCATÁRIO** declara expressamente ter ciência que, em face da alteração da legislação, o Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI pode-se encontrar em fase de renovação junto ao Corpo de Bombeiros, não se constituindo eventual demora na sua expedição em motivo invocável pelo **LOCATÁRIO**, seja para não pagamento dos locativos, seja para a rescisão de contrato, em virtude de dificuldade na obtenção do alvará de funcionamento por esse motivo, uma vez que a locação interessa ao **LOCATÁRIO** nas exatas condições em que o IMÓVEL se encontra, inclusive o tocante à sua documentação.

8 DAS BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES

8.1 O **LOCATÁRIO** só poderá introduzir benfeitoria necessária, útil ou voluptuária no IMÓVEL mediante prévia e expressa autorização em documento escrito e assinado pelo **LOCADOR**.

8.2 Na data de entrega do IMÓVEL ao **LOCATÁRIO**, as **PARTES** assinarão um TERMO DE VISTORIA, descrevendo o estado de conservação e uso em que o IMÓVEL se encontra.

8.3 Ao final da locação, o **LOCATÁRIO** devolverá o IMÓVEL ao **LOCADOR** nas mesmas condições descritas no TERMO DE VISTORIA, salvo desgaste de uso.

8.4 Se reparos forem necessários no IMÓVEL, o **LOCADOR** poderá exigir que o **LOCATÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da locação, os realize.

8.5 O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente o valor dos aluguéis e encargos enquanto não cumprir o disposto nas cláusulas 8.3 e 8.4.

8.6 O **LOCATÁRIO** declara que recebe o IMÓVEL com pintura interna nova. Ao final da locação, o **LOCATÁRIO** deverá pintar o IMÓVEL e devolvê-lo no mesmo estado em que o recebe.

8.7 Cabe ao **LOCATÁRIO** verificar a voltagem e/ou aumento de capacidade de instalação elétrica existente no IMÓVEL. Os danos e prejuízos que venham a ser causados em seus equipamentos elétrico-eletrônicos por inadequação voltagem e/ou capacidade instalada, serão de exclusiva responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

8.8 O **LOCATÁRIO**, uma vez desocupado o IMÓVEL e embora ainda não entregue as chaves, não poderá voltar a ocupá-lo, sob pena de sujeitar-se à ação judicial cabível.

8.9 O **LOCATÁRIO** se compromete a efetuar a limpeza periódica das calhas a fim de prevenir obstrução que possa causar danos ao IMÓVEL.

8.10 O **LOCATÁRIO** deverá aprovar, previamente, com o **LOCADOR**, qualquer projeto arquitetônico de adequação do prédio locado, o qual, somente poderá ser executado após a aprovação. Ainda assim, permanece a obrigação do **LOCATÁRIO** de, ao término da locação, entregar o IMÓVEL nas exatas condições em que o está recebendo, mediante a remoção de toda e qualquer benfeitoria realizada, conforme disposições estabelecidas no capítulo de que trata das benfeitorias deste CONTRATO.

8.11 Desejando o **LOCATÁRIO** realizar anúncio ou comunicação visual junto à fachada do **IMÓVEL** objeto da locação, deverá apresentar previamente para aprovação do **LOCADOR** e Órgãos competentes, o *layout* do projeto a ser executado, só podendo executá-lo após a efetiva aprovação do **LOCADOR**.

8.12 Executado o projeto, deverá ser o **LOCADOR** comunicado da sua conclusão, para verificação da adequação da execução ao projeto aprovado.

9 DAS OBRAS

9.1 O **LOCATÁRIO** poderá realizar no **IMÓVEL** as **OBRAS** expressamente aprovadas por escrito pelo **LOCADOR**, nos termos do memorial descritivo em anexo.

9.2 O **LOCATÁRIO** será o único a arcar com custos, riscos e responsabilidade técnica da execução das **OBRAS**, inclusive a apresentação prévia, antes da execução das obras, das **ARTs** de projeto e de execução e seguro da obra (riscos de engenharia).

9.3 O **LOCATÁRIO** deverá reparar imediatamente quaisquer danos que, ao executar as **OBRAS**, vier a causar ao **IMÓVEL** ou às suas instalações (art. 23, V, da Lei de Locações).

9.4 O **LOCATÁRIO** regularizará as **OBRAS** perante os órgãos competentes do Poder Público, inclusive o Corpo de Bombeiros, e comprovará essa regularização ao **LOCADOR** no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do **CONTRATO**.

9.5 O disposto na cláusula 8 aplica-se, com as adaptações necessárias, a esta cláusula.

10 DA MANUTENÇÃO DO AR-CONDICIONADO

10.1 O **LOCADOR** não se responsabiliza pelo estado atual de funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado, tampouco assume responsabilidade sobre a sua manutenção. O **LOCADOR** os disponibiliza ao locatário para utilizá-los, retirá-los ou dar-lhe outro destino dentro da sua conveniência, sem qualquer ressarcimento ao **LOCADOR**, salvo, no caso de eventual retirada, responsabilidade pelo reparo das paredes.

10.2 Caso o **LOCATÁRIO** mantenha equipamentos de ar-condicionado no **IMÓVEL**, o **LOCATÁRIO** contratará e pagará manutenção mensal preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado do **IMÓVEL**, dentro da melhor prática de engenharia, com empresas autorizadas pelas fornecedoras das instalações e respectivos equipamentos.

11 DOS DIREITOS DE VIZINHANÇA

11.1 O **LOCATÁRIO** respeitará os direitos de vizinhança e será o exclusivo e direto responsável por todas as intimações, notificações, multas a que der causa, por infração cometida contra terceiros.

12 DAS FORMAS DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO

12.1 Nos exatos termos do inciso IV do artigo 58 da Lei de Locações, o **LOCATÁRIO** autoriza a citação, intimação ou notificação mediante correspondência com aviso de recebimento ou pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

13 DAS VISTORIAS

13.1 O **LOCADOR** ou a **ADMINISTRADORA**, ou ambos, poderão vistoriar o **IMÓVEL** quando julgarem conveniente desde que notificado ou avisado ao **LOCATÁRIO** com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, e observado o horário de expediente comercial do **LOCATÁRIO**.

14 DA RESCISÃO

14.1 O **LOCADOR** poderá considerar rescindido o **CONTRATO** de pleno direito, sem que assista ao **LOCATÁRIO** direito a qualquer indenização ou reclamação, nas hipóteses previstas no **CONTRATO** e na legislação aplicável, bem como:

(a) se o **LOCATÁRIO** não pagar o aluguel ou as despesas e encargos, ou se descumprir qualquer outra obrigação legal ou contratual, conforme os incisos II e III do artigo 9º da Lei de Locações;

(b) se o **LOCATÁRIO** usar o **IMÓVEL** para fins diversos daquele para o qual foi locado;

14.2 O **LOCADOR** poderá rescindir o **CONTRATO**, sem o pagamento de multa, caso o **IMÓVEL** venha a ser desapropriado, desde que notifique, por escrito, ao **LOCATÁRIO** para que desocupe o **IMÓVEL** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

15 DAS PENALIDADES

15.1 Se o **LOCATÁRIO** descumprir total ou parcialmente qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** multa no valor de 3 (três) vezes o aluguel vigente, sem prejuízo da ação judicial cabível e da obrigação de pagamento das custas e honorários advocatícios, nos termos do previsto no **CONTRATO**, ressalvadas as cláusulas que contenham penalidades próprias.

15.2 Se o **LOCATÁRIO** desocupar o **IMÓVEL** antes da data final do prazo de locação, pagará ao **LOCADOR** multa no valor de 3 (três) vezes o aluguel vigente, calculados proporcionalmente ao período remanescente do **CONTRATO**, nos termos do artigo 4º da Lei de Locações.

16 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

16.1 O **LOCADOR** obriga-se:

a) Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

b) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

c) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

d) Fornecer à **LOCATÁRIA** descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

e) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

f) Exibir à **LOCATÁRIA**, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

- g) Informar à **LOCATÁRIA** quaisquer alterações de titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- h) Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e área do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento da atividade comercial da **LOCATÁRIA**.

17 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:

17.1 O LOCATÁRIO obriga-se:

- a) Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no Contrato;
- b) Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- c) Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- d) Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- e) Comunicar ao **LOCADOR** qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- f) Comunicar ao **LOCADOR** sobre reparos urgentes que sejam necessários no **IMÓVEL**, cujas medidas necessárias deverão ser adotadas pelo **LOCADOR** em prazo não inferior a 10 (dez) dias da sua ciência, sem prejuízo do tempo necessário para a sua realização. Na hipótese de inércia do **LOCADOR** no prazo estabelecido nesta alínea, fica assegurado ao **LOCATÁRIO** o direito de realizar os reparos urgentes e ser restituído pelo **LOCADOR**, mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos realizados previamente aos reparos urgentes;
- g) Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à **LOCATÁRIA**;
- h) Permitir a vistoria do imóvel pelo **LOCADOR** ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- j) Atestar as notas fiscais/faturas;
- k) Utilizar o imóvel exclusivamente para fins comerciais, ficando autorizada a adaptá-lo de acordo com suas conveniências tendo em vista o seu ramo de negócio, adaptações essas que ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

18 DAS LIBERALIDADES

- 18.1 Qualquer tolerância de qualquer das **PARTES** em relação às obrigações assumidas no **CONTRATO** será considerada mera liberalidade, não gerando direitos para qualquer das **PARTES** nem podendo ser interpretada como renúncia, novação ou aditamento, podendo o cumprimento das obrigações ser exigido a qualquer tempo.

19 DA INTERPRETAÇÃO E DAS LACUNAS

19.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as **PARTES** solucionarão tais divergências com base nos princípios da boa-fé, da probidade, da equidade, da razoabilidade e da economicidade e preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das **PARTES** na respectiva ocasião, tudo de acordo com o previsto na legislação brasileira.

20 DAS ALTERAÇÕES

20.1 Este CONTRATO e seus ANEXOS, os quais fazem parte integrante do CONTRATO, só poderão ser validamente alterados mediante documento escrito e assinado pelas **PARTES**.

21 PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.1 As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

21.2 O **LOCADOR** se compromete a:

21.2.1 Garantir que os Dados Pessoais serão tratados e transferidos nos termos das Leis de Proteção de Dados Pessoais;

21.2.2 Garantir que sejam tomadas todas as medidas de segurança para Tratamento dos Dados Pessoais;

21.2.3 Empenhar esforços razoáveis para assegurar que a CONTRATADA possa cumprir com as obrigações **contratuais** resultantes das presentes cláusulas; e

21.2.4 Responder às consultas de Titulares, da Autoridade Nacional e/ou autoridades competentes em relação ao **Tratamento** de Dados Pessoais. As respostas serão dadas num prazo razoável, de acordo com as Leis de Proteção de Dados Pessoais;

22. DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

22.1 O **LOCADOR** declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

22.1.1 O **LOCADOR** declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética e Normas de Conduta da **LOCATÁRIA**, disponível na internet no endereço <http://www.bbts.com.br> / *A Empresa / A BBTS / Ética / Código de Ética e Normas de Conduta da BBTS.*

22.1.2 O **LOCADOR** declara, ainda, conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da **LOCATÁRIA**, disponível na Internet no endereço: [<http://www.bbts.com.br> / *A Empresa / Políticas / Política de Relacionamento com Fornecedores*].

22.1.3 O **LOCADOR** declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate à Corrupção, à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da **LOCATÁRIA**, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto deste contrato.

22.1.4 O **LOCADOR** declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da **LOCATÁRIA** visando verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e o comprometimento com o seu Código de Ética e Normas de Conduta e Programa de Compliance, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos do contrato.

22.1.5 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

22.1.6 O **LOCADOR** compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável com ênfase nos princípios, normas e práticas de Integridade estabelecidos no Programa de Compliance da BBTS, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

22.1.7 A **LOCATÁRIA** recomenda ao **LOCADOR** a implantação de Programa de Integridade, caso essa ainda não possua.

22.2 Quando solicitado pela **LOCATÁRIA**, o **LOCADOR** deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* (**Documento nº 2**) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura de contrato e seus respectivos aditamentos.

22.3 Fica a **CONTRATADA** ciente de que, a critério da **CONTRATANTE**, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

23. DA REGULARIDADE FISCAL

23.1 Durante a vigência deste contrato e ao término do prazo de validade de cada certificado, o **LOCADOR** se obriga a apresentar à **LOCATÁRIA** os seguintes certificados devidamente atualizados:

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;
- b)** Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Único - O **LOCADOR** estará dispensado de apresentar os documentos de que tratam as alíneas da cláusula 23 acima, caso seja possível, à **LOCATÁRIA**, verificar a regularidade da situação do **LOCADOR** por meio de consulta on-line ao SICAF. Após pesquisa da **LOCATÁRIA** que se constate qualquer irregularidade no cadastro do **LOCADOR** junto ao SICAF, o **LOCADOR** deverá ser notificado para apresentação dos documentos listados na Cláusula acima no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

24 DA ASSINATURA DIGITAL

24.1 As **PARTES** aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento serão realizadas através da Ferramenta de Assinatura Digital ou Plataforma de Assinatura Eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

24.2 As **PARTES** declaram que tem ciência e reconhecem que a Ferramenta de Assinatura Digital/Eletrônica escolhida atende aos mais altos níveis de autenticação de signatários e a rigorosos padrões de segurança e conformidade legal, garantindo segurança e validade jurídica, em estrita observância às Leis Brasileiras que regem o assunto.

24.3 As **PARTES** compreendem e reconhecem que:

24.3.1 Entendem e possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente/eletronicamente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento.

24.3.2 São os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails e senhas para consecução da assinatura digital/eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Digital/Eletrônica.

25 DO FORO

25.1 As **PARTES** elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para conhecer qualquer ação, seja acessória, preparatória, preventiva, cautelar ou principal; exceção; interpelação; notificação; protesto; vistoria; ou execução relativa a este CONTRATO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos, constituindo título executivo extrajudicial, nos termos do inciso VIII, do artigo 784 do Código de Processo Civil, independentemente de novação ou aditamento, e para que produza seus efeitos jurídicos.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Isaac Nicholas Siqueira Viana

Cargo: Gerente Executivo

CPF: [REDACTED]

Nome: Sérgio Gonzaga Wenceslau

Cargo: Gerente de Divisão

CPF: [REDACTED]

Testemunha:

Nome: Fabiano Barros De Almeida Carvalho

CPF: [REDACTED]

LOCADOR: CAPI ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

PROCURADORA: DLEGEND LOCAÇÕES LTDA

Nome: Eduardo Santos Rocha Da Rocha

Cargo: Diretor

CPF: [REDACTED]

Testemunha:

Nome: Dulce Marla Rodrigues Nunes

CPF: [REDACTED]

DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO À CONTRATAÇÃO PELA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)

CAPI ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **18.115.822/0001-83**, neste ato representado por sua procuradora **DLEGEND LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.392.740/0001-10**, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) qualificado(s) neste instrumento, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- 1) para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 2) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não se encontra sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013;
- 5) não se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, ou em concordata, dissolução ou liquidação;
- 6) não é constituída por sócio de empresa que esteja suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- 7) não é empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;

8) não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

9) não é empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

10) não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

11) não é empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BB Tecnologia e Serviços S.A. há menos de 6 (seis) meses;

12) se compromete a adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

13) se compromete a proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

14) se compromete a proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;

15) se compromete a evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

16) se compromete a não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida contratação;

17) se compromete a apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

18) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

19) esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; e

20) está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO

FQ415-042 - QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE*

1. Informações Cadastrais

- 1.1. Razão social:
- 1.2. Nome fantasia:
- 1.3. CNPJ:
- 1.4. Endereço:
- 1.5. CEP:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Website:
- 1.8. Telefone:
 - 1.8.1 Telefone 1:
 - 1.8.2 Telefone 2:
 - 1.8.3 Telefone Celular:

1.9. Porte da Empresa:

- Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.
- Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.
- Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.
- Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.

1.10. Ramo principal de atividade da empresa:

- Comercial
- Industrial
- Prestação de Serviço

1.11. Informar número de Empregados:

2. Eixo Gestão

2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

- Sim
- Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.2. A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador?

- Sim
- Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.3. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?

- Sim
- Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?

2018: _____ 2019: _____ 2020: _____

2.5. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?

Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s).

2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?

Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s).

3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?

Sim Não

Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

Nota 2: Requer apresentação de evidência (s).

3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.

3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.

3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?

Sim Não

Nota - Se positivo, apresentar evidência (s). Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.

3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas

que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.7.A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.8.A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantas? _____ Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantos? _____ Não

3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?

Sim. Percentual médio da diferença _____ Não

3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno?

Sim Não.

3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

Sim. Quantas? ____ Não

3.14. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência (PcD)?

Sim Não

Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.

Nota 2 - Se positivo, requer a apresentação de evidência (s).

3.15. A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?

Sim Não

3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?

- De 1 a 5 anos
- De 5 a 10 anos
- Acima 10 anos

4. Eixo Ambiental

4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?

Sim Não

4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?

Sim Não

4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?

Sim Não Não se aplica

Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s).

4.4. A empresa possui passivos ambientais?

Sim Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?

Sim Não

Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação.

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?

Sim Não Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.10. A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?

Sim Não

4.11. A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?

Sim Qual? _____ Não

4.12. A empresa possui ações/metras para redução do consumo de energia elétrica e água?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5. Eixo Integridade

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação (quando aplicável)

5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais:

Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.

Sim Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?

Sim. Qual? _____ Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração¹ ou seus familiares² (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

Sim Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

¹ Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

² Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

Sim Não

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?

Sim Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.10. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.11. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.12. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.13. A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim Não

5.14. A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim Não

Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.15.A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

Sim Não

5.16.O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?

Sim. Qual periodicidade? ____ Não

5.17.A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?

Sim Não

5.18.A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?

Sim Não

5.19.A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?

Sim Não

5.20.A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.21.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.22.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.23.A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.24.A empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.25.A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS (www.bbts.com.br) sua empresa tem conhecimento:

- Política de Relacionamento com Fornecedores
- Código de Ética e Normas de Conduta
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Programa de Compliance

5.26.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.27.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.28.A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.29.A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?

Sim Não

Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.30. O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?

Sim Não

5.31. A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.32. A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.33. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?

Sim Não

5.33.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

5.34. A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5.35. A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

Sim Não

5.36. A empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

- 5.37. Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar
- Programa de Integridade

 - Código de Ética/Norma de Conduta

 - Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

Nota 1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

Nota 2 – Pode ser marcado mais de uma alternativa

6. Declaração de veracidade das informações

- 6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

Local e data:

Assinatura:

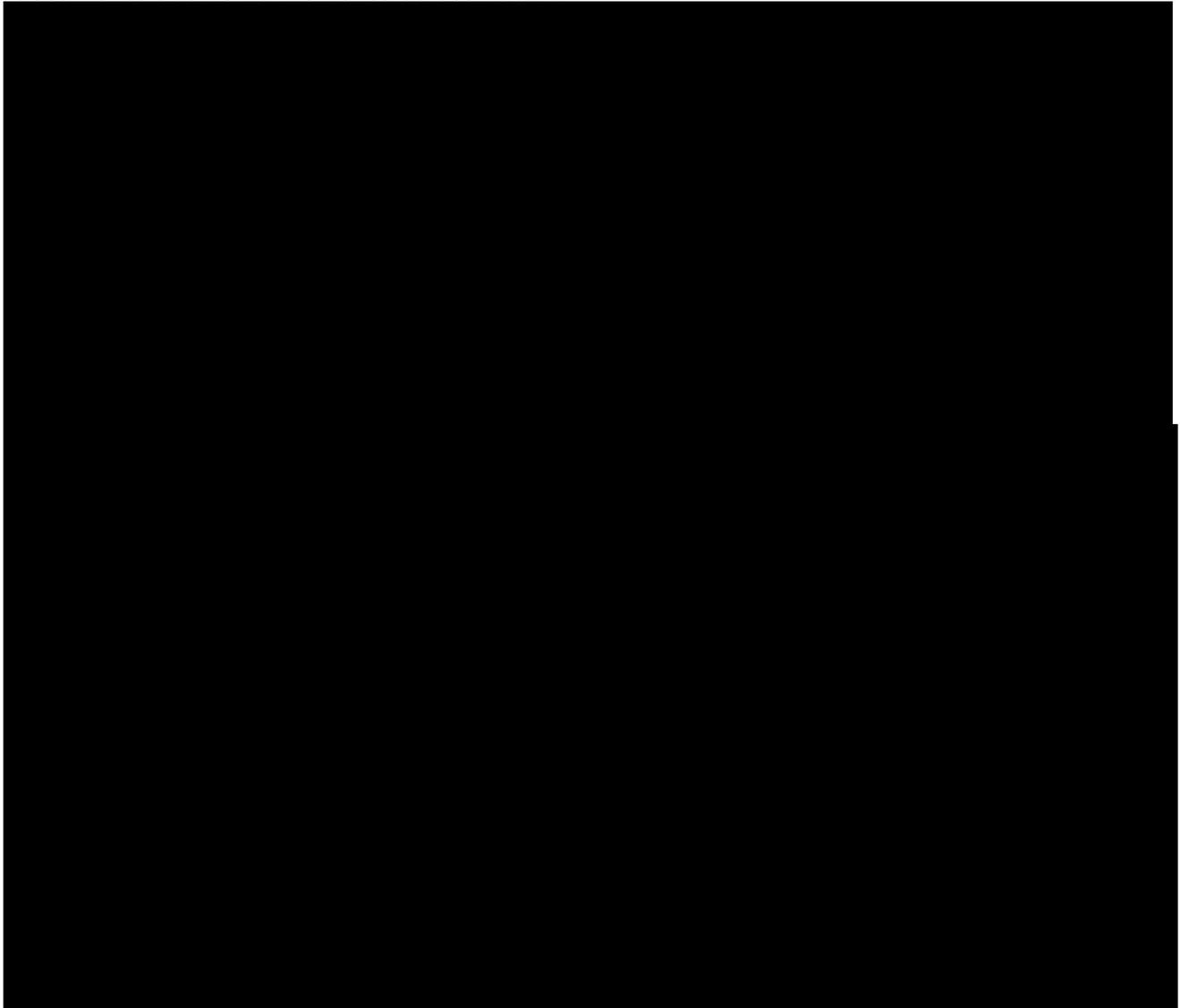
Nome por extenso:

Cargo:

Signatário **EDUARDO SANTOS ROCHA DA ROCHA** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **EDUARDO SANTOS ROCHA DA ROCHA** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



CONTRATO DGCO 00252-2023 CAPI pdf

Código do documento [REDACTED]



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | EDUARDO SANTOS ROCHA DA ROCHA
[REDACTED]
Assinou como parte e apresentou documento com foto |  |
|  | Dulce marla rodrigues nunes
[REDACTED]
Assinou como testemunha |  |
|  | Fabiano Barros De Almeida Carvalho
[REDACTED]
Acusou recebimento |  |
|  | Sérgio Gonzaga Wenceslau
[REDACTED]
Assinou como parte |  |
|  | Isaac Nicholas Siqueira Viana
[REDACTED]
Assinou como parte |  |
|  | Fabiano Barros De Almeida Carvalho
[REDACTED]
Assinou como testemunha |  |

Eventos do documento

24 May 2023, 16:02:25

[REDACTED] **criado** por FABIANO BARROS DE ALMEIDA CARVALHO

24 May 2023, 16:10:30

Assinaturas **iniciadas** por FABIANO BARROS DE ALMEIDA CARVALHO

24 May 2023, 16:31:54

EDUARDO SANTOS ROCHA DA ROCHA **Assinou como parte**

24 May 2023, 16:43:06

DULCE MARLA RODRIGUES NUNES **Assinou como testemunha** - [REDACTED]

24 May 2023, 17:10:46

FABIANO BARROS DE ALMEIDA CARVALHO **Acusou recebimento** [REDACTED]

25 May 2023, 10:05:43

SÉRGIO GONZAGA WENCESLAU **Assinou como parte** [REDACTED]

25 May 2023, 12:15:02

ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANA **Assinou como parte** [REDACTED]

25 May 2023, 12:21:00

FABIANO BARROS DE ALMEIDA CARVALHO **Assinou como testemunha** [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):8b1e3e2259fb035d65b821932c5cc46aa93c656799f80d3415bce200090eeff6

(SHA512):14a7a66f4cecec41d1e272bfe5c2129576bb667b98aec16a2057690eb8e10616753e6527bfd0652e72bd9d6fb0ba66bbf3692a2a388d88d0b2e8cbda63792260

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign